

Nova Santa Rosa, 12 de Janeiro de 2016.

Assunto: Ofício nº 1300/2015/SEI/ARI-ANATEL

Processo Nº: 53500.209500/2015-25

À Senhora  
DAGMA SEBASTIANA CAIXETA DE MACEDO  
Chefe da Assessoria de Relações Institucionais

Em resposta ao Ofício em epígrafe, comunicamos que, as informações solicitadas através dos Ofícios nº. 165/166-CPIDFDQ (SEI N 0127852, 0127860), da Comissão de Inquérito criada pelo Requerimento nº 616/2015, do Senado Federal, “com a finalidade de investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014” – (CPI do Futebol – 2015), referente à prestação de serviço STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) é inexistente, ou seja, não temos, ou tivemos até a presente data, nenhum tipo de vínculo comercial, formal ou informal para com os mesmos.

Para quaisquer dúvidas ou assuntos relacionados ao STFC, entrar em contato com o Sr. Diego F. Lang, Supervisor Geral da Opção Telecom.

Sendo o que tínhamos para o momento, e estando desde já a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente;

<b>Recebi o Original</b>
Em 02/02/16 às 09:34 horas
Nome: _____
Matrícula: 032868

  
Éder Zamígnann

Sócio Proprietário da OpçãoNet Informática Ltda--ME

À CPI do Futebol 2015  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, Anexo II – Ala Alexandre Costa - Sala 15 - Subsolo  
CEP: 70165-900 – Brasília - DF

Assunto: Transferência de Sigilo (CPI do Futebol 2015)

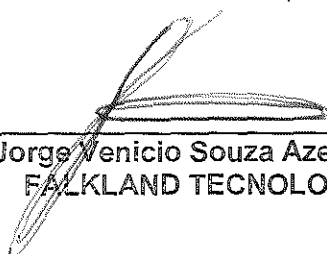
Resposta Ofício nº 1278/2015/SEI/ARI-Anatel  
Ref.: Processo 53500.209500/2015-25

FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S.A. – denominada IPCorp, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.009.876/0001-61, autorizada a prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional, nas Regiões I, II e III do plano Geral de Outorgas – PGO, de acordo com os Termos de Autorização n.º 370/2006, 371/2006 e 372/2006/SPB-ANATEL, vem através desta, e em atendimento ao Ofício supramencionado, informar que não possui registro dos dados cadastrais relacionadas às seguintes pessoas:

- Marco Polo Dei Nero - CNPJ/MF nº 212.279.778-91
- José Maria Marin - CNPJ/MF nº 011.625.358-49

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 30 de dezembro de 2015.

  
Jorge Venício Souza Azevedo

  
Alexandre Dias de Souza

FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S.A. - IPCORP  
Representantes Legais

